



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1052/2020

“Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 1.861 de 18 de dezembro de 2019, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.861 de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 788.957,27 (setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos):

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade.....: 004FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função.....: 10SAÚDE
Subfunção.....: 302ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 0020MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 1125CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0102	238.245,37	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0124	550.711,90	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, conforme disposto o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade.....: 003FMS - ATENÇÃO BÁSICA
Função.....: 10SAÚDE
Subfunção.....: 301ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....: 0019ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade: 2166MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF'S, NASF, SAÚDE BUCAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.1.90.11.00	Vanc. E vantagens Fixas - P. Civil	0102	788.857,27	



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.694 de 24 de outubro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.846 de 21 de novembro de 2019, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - A abertura do crédito prevista no artigo anterior se dará por meio de Decreto.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de fevereiro de 2020.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº ____/2020.

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Justifica o presente Projeto de Lei pela necessidade de inclusão dos elementos de despesa “4.4.90.51.00 - Obras e Instalações” com as fontes de recursos “0102 - Recursos Próprios” e “0123 - Convênios ou Contratos de Repasse para a Saúde” na funcional programática “10.302.0020.1.125 - Construção do Centro de Atendimento Psicossocial”.

A inclusão em epígrafe é extremamente necessária, tendo em vista que a Lei Orçamentária Anual não previu a construção do CAPS para o exercício de 2020, no entanto, a Prefeitura Municipal de Primavera e o Ministério do Saúde assinaram o Contrato de Repasse n.º 813740/2014, conforme extrato anexo, visando a **construção do Centro de Atendimento Psicossocial**.

A alteração supracitada é perfeitamente possível e respaldada na Lei Municipal n.º 1.694 de 24 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018/2021, o qual preceitua que:

Art. 3º O Plano Plurianual poderá sofrer revisões e alterações, de modo a ajustá-lo às diretrizes da política econômico-financeira nacional e estadual e ao contexto econômico e social do Município.

...

§ 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas do Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações subsequentes.

Em relação à questão técnico-contábil, o que se está a promover pode ser denominado de readequação orçamentária, o que é absolutamente normal, na medida em que se está a inserir na Lei Orçamentária vigente uma dotação orçamentária que não existia, nos termos no que dispõe o inciso II, do



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

artigo 41, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes termos:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”

...

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”

Com estes fundamentos de fato e de direito, encaminho o presente Projeto de Lei para esta Colenda Casa de Leis esperando sua conversão em diploma legal.

Primavera do Leste – MT, 18 de fevereiro de 2020.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal



Nº / ANO DA PROPOSTA:

053964/2014

OBJETO:

AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA:

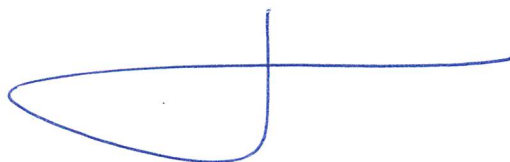
A rede de atenção psicossocial é uma das prioridades para atual gestão municipal, dentre as propostas apresentadas ao gestor e a população se destaca a ampliação da sede do CAPS e a implantação do CAPS AD Regional. Em Primavera do Leste o Centro de Atenção Psicossocial foi habilitado através da Resolução CIB Nº 040 de 08 de agosto de 2005 e Portaria Nº 21 de 25 de janeiro de 2006, em acordo com o estabelecido na Portaria GM Nº 336 de 19 de fevereiro de 2002. Desde a sua inauguração não houve adequações na estrutura existente, que não tem atendido as demandas do serviço de atenção psicossocial, já que não há espaço para atividades envolvendo mais de 20 usuários ou duas oficinas simultâneas além de espaço para atividades ao ar livre. Atende pessoas com sofrimento e/ou transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. É de competência da equipe o desenvolvimento de redes intersetoriais com objetivo de promoção de vida, socialização, e oferta de atividades de esporte, cultura, lazer, inserção mercado de trabalho e outras. O município possui uma população estimada em 55.451 mil habitantes, a economia local é baseada predominantemente na agricultura, com processo de industrialização recente, o crescimento populacional é alto devido à oferta de emprego e qualidade de vida. O público do Centro de Atenção Psicossocial representa aproximadamente 120 usuários em tratamento, além dos usuários que transitam na unidade para atendimento individualizado. A ampliação da estrutura para o atendimento, possibilitará a ampliação do acesso à atenção psicossocial da população em geral, promovendo cuidados em saúde especialmente nos grupos mais vulneráveis. Devem ser desenvolvidas na unidade oficinas terapêuticas, atendimentos grupais, individuais. Atualmente a unidade conta com os serviços de enfermagem, psicologia, serviço social, terapia ocupacional e psiquiatria, não possuindo salas suficientes para o atendimento especializado individual, acolhimento e suporte e apoio aos familiares. A ampliação desta unidade está vinculada a transferência de recursos da Emenda parlamentar no valor de R\$ 600.000,00.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36000		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA SAUDE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 168.562.361-15		NOME DO RESPONSÁVEL: UBIRATAN ALVES DE FREITAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA 2300			CEP DO RESPONSÁVEL: 78050-000

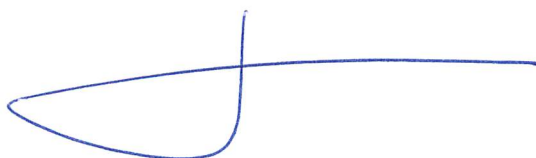
2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 14.140.751/0001-18					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DO LESTE					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA SAO JOAO, 30,					
CIDADE: PRIMAVERA DO LESTE	UF: MT	CÓDIGO MUNICÍPIO: 9871	CEP: 78850000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE:
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 3927-6		CONTA CORRENTE: 0066470553	
CPF DO RESPONSÁVEL: 332.053.048-88	NOME DO RESPONSÁVEL: LEONARDO TADEU BORTOLIN				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA CUIABA, 1429, CASA - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 78850000	



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 856.800,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 256.800,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2014	R\$ 600.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 256.800,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	22/12/2014	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/03/2021	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2021	



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.			
Unidade de Medida: M2	Quantidade: 714.0	Valor:	R\$ 856.800,00
Início Previsto: 22/12/2014	Término Previsto: 31/03/2021	Valor Global:	R\$ 856.800,00
UF: MT	Município: 9871 - PRIMAVERA DO LESTE	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA ABRIGAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.			
Quantidade: 714.0 M2	Valor: R\$ 856.800,00	Início Previsto: 22/12/2014	Término Previsto: 31/03/2021

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DA SAUDE

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2015
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 600.000,00
DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DO LESTE

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro	ANO: 2015
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 256.800,00
DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REALIZAR A AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA ABRIGAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. ÁREA A SER AMPLIADA: 714,22M(2). RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR R\$ 600.000,00 DEP. SÁGUAS MORAES, MAIS CONTRA-PARTIDA MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 256.800,00. SERA CONSTRUÍDA UMA NOVA RECEPÇÃO, BANHEIROS PNE MASCULINO E FEMININO, SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO, ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA INTERNO, SALAS DE ATIVIDADES COLETIVAS, POSTO DE ENFERMAGEM, ARQUIVO, ALMOXARIFADO, SALA DE REUNIÃO, VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO, SALA ADMINISTRATIVO, OBSERVAÇÕES MASCULINA E FEMININA, BANHEIROS DAS OBSERVAÇÕES, DISPENSA, COZINHA, REFEITÓRIO, ROUPARIA, ROUPARIA, ABRIGO TEMPORARIO DE RESIDUOS, ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA EXTERNO.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA MACEIO				
CEP: 50000-788	UF: MT	MUNICÍPIO: 9871 - PRIMAVERA DO LESTE		
UNIDADE: M2	QUANTIDADE: 714,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.200,00	V.TOTAL: R\$ 856.800,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 856.800,00	R\$ 856.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 856.800,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

TA ASSINADO DIGITAL_VIG_813740.pdf

PUB_TA-VIG-CR_813740_02.2019.pdf

PUB_DOU-TAVIG-31.12.19.pdf

TA-VIG-CR_813740_1.pdf

CT813740.pdf

